

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 03/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE OFICIAIS DE ARBITRAGEM

A **FEDERAÇÃO ACREANA DE DESPORTO ESCOLAR**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.156.119/0001-41, designada pela sigla FADE, fundada na cidade de Rio Branco, no dia 03 de setembro de 2013, devidamente registrada junto ao Ofício do Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas da Comarca de Rio Branco, tem duração indeterminada, é filiada à Confederação Brasileira do Desporto Escolar, designada pela sigla CBDE, e reconhecida como Entidade Máxima de Administração do Desporto Escolar no âmbito do Estado do Acre, sendo classificada como um órgão legítimo de representação estadual da manifestação desportiva educacional, voltada à educação básica, atuando, simultaneamente, com o esporte educacional Indígena e os praticados por Pessoa com Deficiência (PcD), bem como os estudantes da Educação de Jovens e Adultos EJA, Técnico e Médio-Técnico.

Sendo uma instituição de direito privado, para suprir vagas em seu quadro de colaboradores, a FADE realiza Chamamento Público respeitando os direitos civis. Logo, não se trata de concurso público. O regime de contratação é específico, e voltada à execução de projetos e programas por ela desenvolvidos, portanto, não garante estabilidade aos aprovados.

A FADE, através de sua Coordenação Técnica, torna público a realização do Chamamento, visando prover profissionais para atuação nas competições que serão realizadas no âmbito do calendário anual de atividades, devidamente publicado pela Entidade.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- a. O Chamamento regulamentado por este Edital tem como objeto recrutar e selecionar candidatas para contratação em regime de designação por prazo determinado, mediante cumprimento das condições constantes deste Edital.
- b. O Chamamento simplificado compreende as seguintes etapas: Inscrição e Comprovação de Experiência; Análise da Documentação pela Coordenação Técnica; Convocação para Contratação; e Convocação para assinatura de contrato.
- c. De acordo com o Estatuto Social da FADE, não poderão ser contratados servidores públicos ou autárquicos, em qualquer que seja a Esfera da Administração, em razão de vedações previstas à Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 7.984, de 8 de abril de 2013 e alterada pela Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018.
- d. Os eventos para os quais este Edital será utilizado ocorrerão nas cidades de Cruzeiro do Sul, no Estado do Acre.

2. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NA FUNÇÃO

São requisitos para investidura na função pretendida:

- a. Manifestar interesse pelo Chamamento Público, por meio de plataforma própria ao processo;
- b. Apresentar todos os documentos exigidos para convocação;
 - I. A documentação em questão está listada na Nota Oficial n.º 02/2022, disponível no site da FADE > Governança > Notas Oficiais > 2022.
- c. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;
- d. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função.
- e. Atender ao disposto no item 1 – “c” deste Edital;
- f. Ao se inscrever, o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital e legislação vigente;
- g. Cumprir as condições estabelecidas neste Chamamento.

3. DAS INSCRIÇÕES:

- a) As manifestações poderão ser feitas **das 8 horas do dia 28 de fevereiro de 2024 até às 23h59min do dia 03 de março de 2024**, exclusivamente através do endereço eletrônico <http://www.fadeac.com.br>, clicando em Competições > Chamamentos, cabendo ao Oficial de Arbitragem candidato certificar-se previamente de que preenche todos os requisitos exigidos para a função pretendida.
- b) Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato concorda com os termos do Edital, seus anexos e retificações, assumindo também a responsabilidade sobre a veracidade dos dados informados.
- c) Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- d) O número de inscrições será limitado a um total de vagas descrito no Anexo 1 deste Chamamento, para cada área de Oficial de Arbitragem;
- e) As inscrições que ultrapassarem os quantitativos das linhas de corte serão automaticamente eliminadas.
- f) É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento de todos os dados de inscrição, bem como a veracidade das informações prestadas.

g) A Coordenação Técnica da FADE não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados ao chamamento, falta de preenchimento dos campos solicitados na inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica ou de falhas de comunicação do dispositivo usado pelo candidato.

h) Não será permitida a apresentação posterior de novos documentos, uma vez que o link de inscrições estará fechado.

4. DAS ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO:

4.1. Inscrições pelo site

- 4.1.1. A lista geral de manifestações deferidas será **publicada até às 15 horas do dia 05 de março de 2024**, impreterivelmente.
- 4.1.2. Após a publicação da listagem, na sexta-feira, dia 01 de março, a Coordenação Técnica procederá, conforme vagas a serem ocupadas, à realização de convocação dos candidatos Oficiais, por telefone, para que estes possam assinar o contrato de prestação de serviços;
- 4.1.3. Toda a documentação deverá ser anexada, conforme exigência listada no Anexo 1 deste Chamamento, garantindo o passo a passo da contratação, nos termos da Legislação Vigente;
- 4.1.4. Estarão automaticamente eliminados deste Chamamento Público os candidatos que não comparecerem para realizar qualquer uma das etapas para quais foram convocados.

5. DOS RESULTADOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO

- 5.1. Uma lista com os nomes dos inscritos será publicada no sítio eletrônico da FADE, na área de chamamentos, para melhor transparência do processo de convocação.
- 5.2. O Resultado observará, sempre, a ordem cronológica da inscrição, o que será observado, também, no momento da convocatória para contratação.

6. DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS

- 6.1. O resultado do presente Chamamento Público, bem como todas as comunicações oficiais de interesse dos candidatos, será disponibilizado para consulta no endereço eletrônico <http://www.fadeac.com.br>.

FADE
**Federação Acreana
de Desporto Escolar**

- 6.2.** É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção das informações oficiais através dos meios disponibilizados pela FADE, não podendo o candidato alegar desconhecimento de qualquer publicação oficial divulgada dentro dos termos especificados no item do presente Edital.
- 6.3.** Não serão fornecidas informações através de telefone, correios, correios eletrônicos (e-mail diferente do que proposto neste Edital) ou qualquer outra forma que não as especificadas nos itens 6.2.

**CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 03/2024
PARA CONTRATAÇÃO DE OFICIAIS DE ARBITRAGEM**

ANEXO 1

CÓD.	FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	REQUISITOS	VAGAS*	PREVISÃO INÍCIO	PRAZO DE DURAÇÃO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
01	Oficial de Arbitragem	Ensino Médio Completo + Curso de Arbitragem em Handebol + Experiência Comprovada	Conforme Nota Oficial n.º 02/2022	04	Março/24	Conforme contrato celebrado	R\$ 40,00	Jogo
02	Oficial de Arbitragem	Ensino Médio Completo + Curso de Arbitragem em Vôlei de Praia + Experiência Comprovada	Conforme Nota Oficial n.º 02/2022	08	Março/24	Conforme contrato celebrado	R\$ 40,00	Jogo
03	Oficial de Arbitragem	Ensino Médio Completo + Curso de Arbitragem em Futsal + Experiência Comprovada	Conforme Nota Oficial n.º 02/2022	06	Março/24	Conforme contrato celebrado	R\$ 40,00	Jogo

DETALHAMENTO DE FUNÇÕES:

Oficial de Arbitragem:

- a) Responsável por fazer cumprir as regras da modalidade e do regulamento.
- b) Preencher a súmula e/ou documento oficial de resultados das modalidades, com nome completo do oficial de arbitragem de forma legível, a fim de comprovar e facilitar a identificação do prestador durante a execução do seu trabalho.
- c) participar, se for o caso, de ações das competições relacionadas à arbitragem.